

**Sisema**

Sistema Estadual de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

# Composição da Câmara Técnica de Acompanhamento dos Contratos de Gestão - CTCG -

Art. 10 DN CERH-MG nº 19/2006

Michael J. de Assunção  
13 de dezembro de 2019



120ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

## Roteiro da apresentação

- Decreto Estadual nº 47.633/2019
  - Inovações
  - Participação / interação do CERH-MG
- Acompanhamento do CERH na execução dos Contratos de Gestão
  - Deliberação CERH-MG nº 19/2009
  - Deliberação CERH-MG nº 21/2009
  - Deliberação CERH-MG nº 22/2009
  - Deliberação CERH-MG nº 35/2009
  - Deliberação CERH-MG nº 40/2009
- Conclusão / Proposição





## Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999

Art. 47 –

...

§2º - As agências de bacias hidrográficas ou as entidades a elas equiparadas celebrarão contrato de gestão com o Estado.

...

§4º - Os critérios, as exigências formais e legais e as condições gerais para a celebração do contrato de gestão serão objeto de regulamento, aprovado por meio de decreto.



## Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019

Dispõe sobre os contratos de gestão firmados entre o Estado, representado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, e as Agências de Bacias Hidrográficas ou as entidades sem fins lucrativos a elas equiparadas, relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do Estado e dá outras providências.



## Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019

- Processo de equiparação
  - Chamamento Público
  - Dispensa de Chamamento Público
  - Vigência da Equiparação
- Contrato de Gestão
- Aplicação dos recursos
  - Enquadramento das despesas
- Contratações
- Acompanhamento e Prestação de contas
- Normas Complementares - IGAM





## Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019

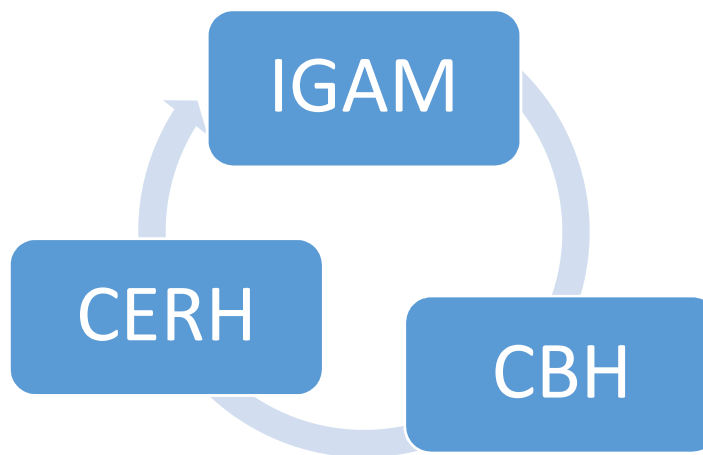
### Acompanhamento e Prestação de contas



Relatório Técnico – Execução do Programa de Trabalho



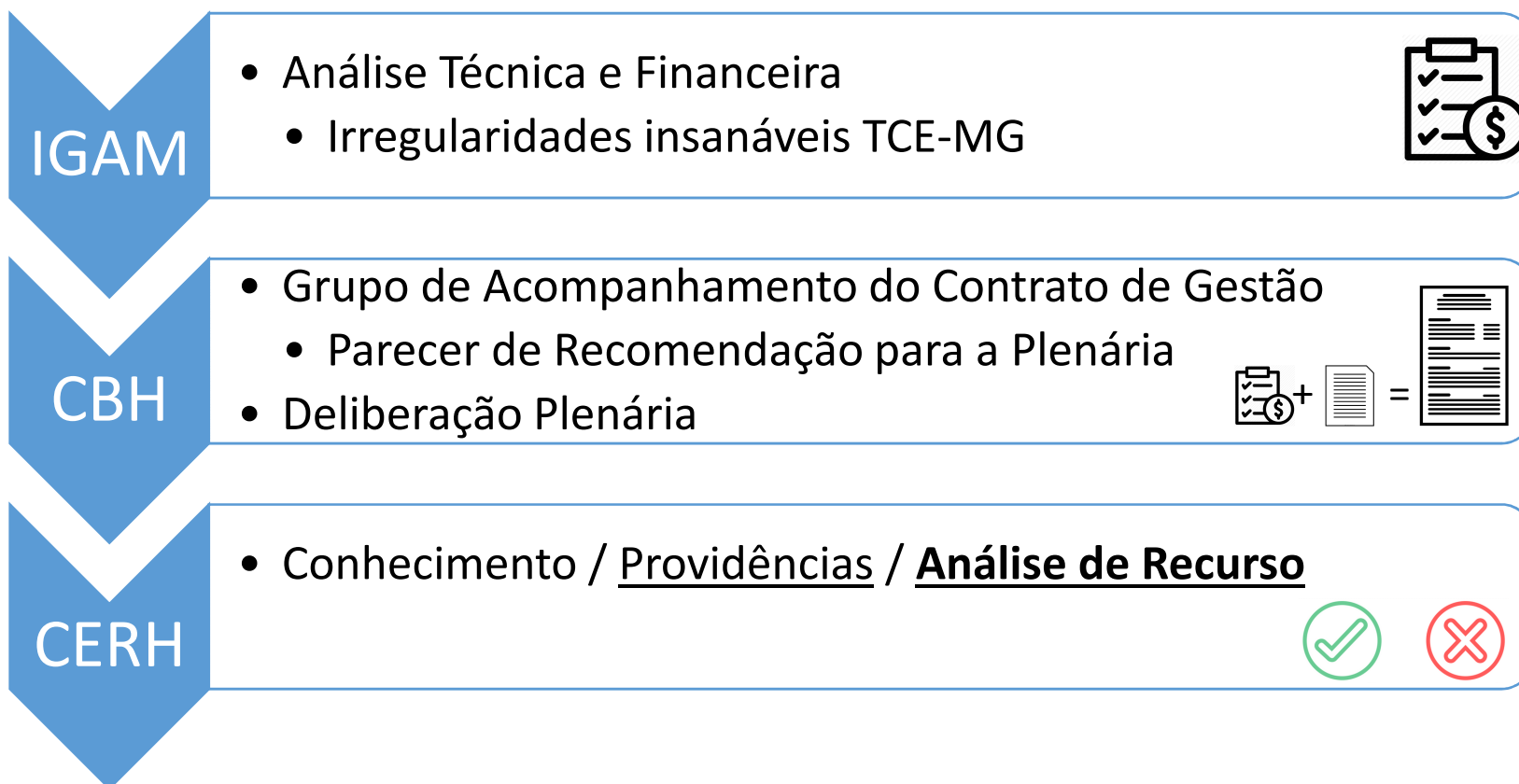
Relatório Financeiro – Aplicação do recurso



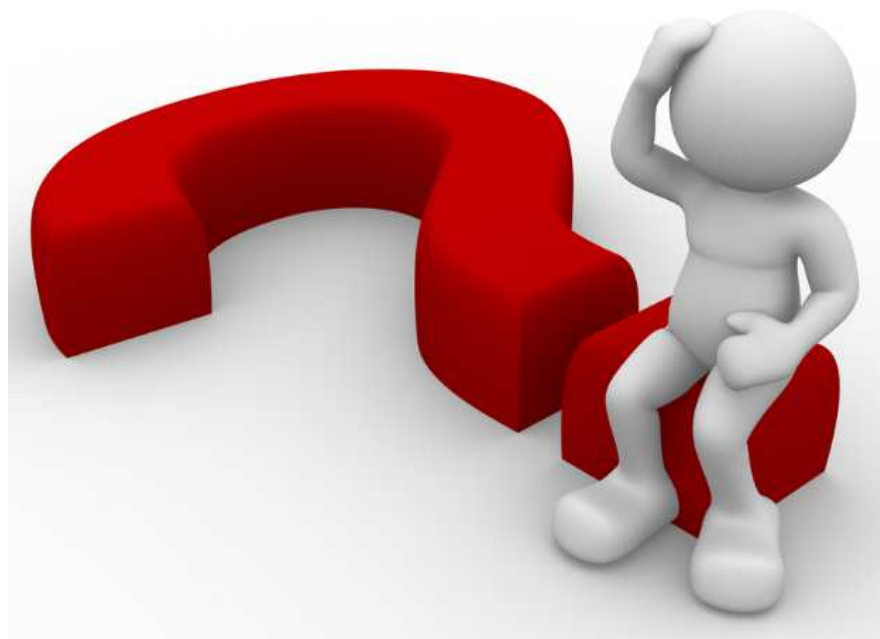


## Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019

### Deliberação da Prestação de Contas



# Acompanhamento e Deliberações CERH-MG





## Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999

Art. 41 – Ao CERH-MG, na condição de órgão deliberativo e normativo central do SERGH-MG, compete:

...

IX – reconhecer os consórcios ou as associações intermunicipais de bacia hidrográfica ou as associações regionais, locais ou multissetoriais de usuários de recursos hídricos;



## Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001

Art. 19 – O CERH-MG regulamentará as agências de bacia hidrográfica e entidades a elas equiparadas ...



## CERH-MG

### Deliberação Normativa CERH n.º 19, de 28 de junho de 2006

Regulamenta o art. 19, do Decreto 41.578/2001

Art. 10 Fica instituída, no âmbito do CERH-MG, uma **Câmara Técnica de Acompanhamento dos Contratos de Gestão – CTCG**, com função de supervisionar e acompanhar os Contratos de Gestão a serem celebrados com consórcios e associações intermunicipais de bacia hidrográfica e as associações regionais, locais ou multissetoriais de usuários de recursos hídricos.

§1º - Caberá à CTCG realizar avaliações parciais periódicas, com frequência mínima de seis meses, e conclusivas, por ocasião do encerramento dos Contratos de Gestão, a serem apresentadas ao CERH-MG para deliberação.

§2º - Para efeitos das avaliações parciais, a que se refere o § 1º, os consórcios e associações referidos no caput, na qualidade de entidades equiparadas, deverão elaborar relatórios de desempenho.

## CERH-MG Deliberação Normativa CERH-MG Nº 21, de 25 de Agosto de 2008.

Estabelece as competências das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais- CERH-MG

Art. 5º Compete à Câmara Técnica dos Contratos de Gestão - CTCG:

I - supervisionar e acompanhar os Contratos de Gestão a serem celebrados com consórcios e associações intermunicipais de bacia hidrográfica e as associações regionais, locais ou multissetoriais de usuários de recursos hídricos;

II - realizar avaliações parciais periódicas, com frequência mínima de seis meses, e conclusivas, por ocasião do encerramento dos Contratos de Gestão, a serem apresentadas ao CERH-MG para deliberação;

...

**CERH-MG** Deliberação Normativa CERH-MG Nº 22, de 25 de agosto de 2008.

Dispõe sobre os procedimentos de equiparação e de desequiparação das entidades equiparadas da agência de bacia hidrográfica, e dá outras providências.

Art. 4º Além das atividades previstas no **art. 10 e parágrafos da Deliberação Normativa nº 19 do CERHMG**, a Câmara Técnica de Acompanhamento dos Contratos de Gestão CTCG poderá, em conformidade com a Deliberação que regulamenta o Contrato de Gestão:

I conferir prazo para a entidade equiparada sanar qualquer irregularidade identificada na execução do contrato de gestão;

II encaminhar ao O Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH/ MG requerimento para a desequiparação da entidade, quando couber.

...

## CERH-MG Deliberação Normativa CERH-MG Nº 35, de 13 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento do Repasse dos Recursos Arrecadados com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira realizada pelas Agências de Bacias Hidrográficas ou Entidades a elas Equiparadas, no que se refere ao cumprimento do Contrato de Gestão.

...

Art. 4º - A Comissão Permanente de Fiscalização será composta por 05 (cinco) membros, na forma seguinte:

**I - Presidente CTCG do CERH-MG, que será o Coordenador da Comissão;**

II - 01 (um) servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

III - 01 (um) servidor do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM;

IV - 01 (um) servidor da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF;

V - 01 (um) membro do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG

## CERH-MG Deliberação Normativa CERH-MG Nº 40, de 13 de dezembro de 2011.

Altera as Deliberações Normativas nº 19, de 28 de junho de 2006, nº 21, de 25 de agosto de 2008, nº 22, de 25 de agosto de 2008 e nº 35, de 13 de outubro de 2010.

Art. 1º - Fica **revogado** o art. 10º da Deliberação Normativa nº 19, de 28 de junho de 2006.

...

Art. 3º - O art. 2º da Deliberação Normativa nº 21, de 25 de agosto de 2008, passa a vigorar acrescido de nova competência da CTIL, conforme inciso XII:

Art. 2º - **Compete** à Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL: XII - encaminhar ao CERH-MG requerimento para a desequiparação da entidade equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica, quando couber;

...

Art. 4º - A **Comissão Permanente de Fiscalização** será composta por 04 (quatro) membros, na forma seguinte:

I - 01 (um) membro do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG;

II- 01 (um) servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

III - 01 (um) servidor do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM;

IV - 01 (um) servidor da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.



## Conclusão



Recomposição da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento do Repasse dos Recursos Arrecadados com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais.



Indicação de um membro do CERH-MG para integrar a Comissão

# Obrigado!

## Michael Jacks de Assunção

Gerência de Apoio as Agências de Bacias e Entidades Equiparadas

[michael.assuncao@meioambiente.mg.gov.br](mailto:michael.assuncao@meioambiente.mg.gov.br)

[igam.mg.gov.br](http://igam.mg.gov.br)

[portalinfohidro.igam.mg.gov.br](http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br)

[comites.igam.mg.gov.br](http://comites.igam.mg.gov.br)